



## EDITAL DERI nº 035/2020

# PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

## UNIVERSITY OF BRISTOL – INGLATERRA

### 1. BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

- 1.1. O programa prevê:
  - i. “Bolsa Santander Unicamp – Intercâmbio de Graduação 2020” no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais), pagos em uma única parcela pelo Banco Santander, em data a ser por ele definida;
  - ii. Subsídio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para auxílio na contratação de seguro saúde obrigatório, que contemple repatriação médico-sanitária, a ser pago pela UNICAMP/DERI;
  - iii. Isenção de *tuition* (mensalidades).
- 1.2. A “Bolsa Santander Unicamp – Intercâmbio de Graduação 2020” será concedida apenas aos estudantes que atenderem aos requisitos para sua concessão, conforme definido pelo Banco Santander.
- 1.3. Outras despesas tais como obtenção de passaporte e visto, passagem aérea, alojamento, alimentação, seguro saúde internacional que cubra todas as despesas médico-hospitalares e repatriação ou outros gastos serão por conta do beneficiado.

### 2. DURAÇÃO DO INTERCÂMBIO

- 2.1. 1 (um) semestre, com início em setembro/2020.
- 2.2. Em decorrência de caso fortuito ou força maior, decisão da universidade de destino ou da Unicamp, o início do intercâmbio poderá ser alterado. Caso isso ocorra, o estudante será informado com antecedência.

### 3. NÚMERO DE VAGAS

Até 1 (uma) vaga.

### 4. ÁREAS DE CONHECIMENTO

Consulte todos os cursos disponíveis em [Create your Programme](#).

Acesse também [Study Abroad Guide](#).

“Departments not open to Study Abroad students: Schools of Medicine, Dentistry and Veterinary Science. All post-graduate level units.”

### 5. CONDIÇÕES PARA A CANDIDATURA

- 5.1. Atender ao disposto na [Portaria DERI 02/2020](#), disponível no site da DERI - Diretoria Executiva de Relações Internacionais da Unicamp.
- 5.2. Na data do encerramento das inscrições do edital pretendido, o estudante deverá possuir os seguintes requisitos acadêmicos, fornecidos pela Diretoria Acadêmica (DAC) e referentes ao seu curso e habilitação atuais (os constantes no histórico escolar):



UNICAMP

- a) Coeficiente de Progressão (CP) entre 0.35 e 0.80;
- b) Coeficiente de Rendimento Padronizado (CRP) positivo;
- c) No máximo 12 (doze) créditos de reprovação;
- d) O estudante já contemplado por editais da DERI não poderá concorrer em novos editais de intercâmbio ou de atividades culturais publicados nos dois semestres seguintes, contados a partir do término do período de intercâmbio.

5.3. O estudante deve possuir, no mínimo, os seguintes requisitos de proficiência de língua inglesa estabelecidos pela universidade estrangeira:

**IELTS: 6.5 overall, minimum 6.0 in all bands; ou  
TOEFL iBT: 90 overall, minimum 20 in all parts.**

5.3.1. O estudante deverá comprovar a proficiência acima descrita com a **apresentação de certificado oficial IELTS ou TOEFL IBT. Não serão aceitos outros certificados.**

5.4. Considera-se inelegível o estudante que, em edital anterior gerido pela DERI, haja desistido de seu intercâmbio depois de sua nomeação à universidade de destino.

5.5. Satisfazer todos os requisitos específicos estabelecidos pela universidade de destino.

5.6. Ter a candidatura aprovada pelo Coordenador de Graduação.

5.7. Possuir recursos necessários para manutenção na universidade de destino, durante o período de intercâmbio independente da concessão de bolsa por parte da DERI ou de quaisquer outros órgãos de fomento nacionais ou estrangeiros. O aluno deve se informar sobre os custos de vida no país/ local de destino e verificar se possui estes recursos antes da confirmação (item 9).

## 6. CRONOGRAMA

22/04/2020	Último dia para a inscrição dos estudantes no portal da <a href="#">DAC</a> (Item 7) e na <a href="#">Plataforma Santander</a> (para concorrer à bolsa descrita no item 1 deste Edital).
23/04/2020	Divulgação dos candidatos <b>selecionados</b> , no portal da <a href="#">DAC</a> e na página de editais da DERI.
24/04/2020	Prazo final para confirmação de interesse por parte dos alunos selecionados por meio do e-mail <a href="mailto:paula.sena@reitoria.unicamp.br">paula.sena@reitoria.unicamp.br</a> , com cópia para <a href="mailto:derime@unicamp.br">derime@unicamp.br</a> .
30/04/2020	Prazo final para nomeação, por parte da DERI Unicamp, do candidato selecionado à Universidade de destino.
28/05/2020	Prazo final para APPLICATION dos alunos selecionados.

### Notas:

- (a) A DERI não se responsabiliza por problemas técnicos apresentados pelo site da DAC, DERI, Banco Santander e/ou da universidade de destino durante o período de inscrições.
- (b) Após a nomeação pela DERI à universidade de destino, o aluno deverá submeter-se ao [application process](#) (entre em *Apply*). Será necessário providenciar uma [lista de documentos](#).

## 7. INSCRIÇÃO/SELEÇÃO

Inscrever-se, no portal [DAC](#), preenchendo formulário *on-line*, que pode ser acessado dentro de sua área, na seção Internacionalização – Programas de Intercâmbio. Utilizar para isto a mesma conta da DAC utilizada normalmente para a matrícula do aluno.

Para se inscrever, o candidato deve fazer *upload* (carregar) no sistema da [DAC](#) dos seguintes documentos (limite de cada documento – 500kb):



- Formulário de inscrição e de Plano de Estudos, disponível em [www.internationaloffice.unicamp.br/formularios](http://www.internationaloffice.unicamp.br/formularios), assinado pelo aluno e com **aprovação e carimbo do Coordenador de Graduação**. Conforme a Portaria DERI 005/2020, “Artigo 8º. – Fica autorizada a inscrição nos editais sem assinatura do coordenador de curso, a qual deverá ser obtida após a seleção. Caso não seja apresentado o plano de estudos com assinatura do coordenador após a seleção, este aluno será indeferido e será convocado o próximo da lista”. **O formulário com assinatura do Coordenador de Graduação deve ser enviado na confirmação de interesse;**
- Comprovante de proficiência da língua (veja condições para candidatura no Item 5);
- Cópia do passaporte válido;
- Cópia do e-mail de confirmação da inscrição para a [“Bolsa Santander Unicamp – Intercâmbio de Graduação 2020”](#).

#### **Notas:**

- (a) Para elaborar o plano de estudos, o candidato deverá consultar o site da universidade ([Create your Programme](#)). O plano deverá ser equivalente ao seu curso na Unicamp.
- (b) Postagem de documentos diferentes ou a falta de algum documento, conforme solicitados acima, indeferem **automaticamente** a inscrição do candidato.
- (c) O aluno selecionado e que tenha confirmado sua participação em outro Edital não terá sua candidatura analisada neste Edital.

## **8. APROVAÇÃO PELA UNICAMP**

- 8.1. A classificação final será baseada na análise do desempenho acadêmico (CRP – Coeficiente de Rendimento Padrão) de todos os candidatos que satisfaçam às condições de candidatura e que tenham apresentado a documentação solicitada. Será aprovado o aluno mais bem classificado.
- 8.2. A Unicamp nomeará à universidade de destino todos os alunos aprovados neste Edital.
- 8.3. Será indicado ao Banco Santander somente os alunos que poderão receber a “Bolsa Santander Unicamp – Intercâmbio de Graduação 2020” (item 1).

**Nota 1:** A aprovação no Edital da Unicamp **NÃO** garante a aceitação final do aluno na universidade de destino, a qual caberá única e exclusivamente à instituição estrangeira.

**Nota 2:** A indicação pela Unicamp para o Banco Santander para o recebimento da bolsa **NÃO** garante a aprovação final para a bolsa do aluno, a qual caberá única e exclusivamente ao Banco Santander.

## **9. CONFIRMAÇÃO**

9.1 Nesta etapa o aluno aprovado **deve** confirmar sua participação no edital até 23h59 da data estipulada no cronograma (Item 6) enviando uma mensagem de e-mail para [paula.sena@reitoria.unicamp.br](mailto:paula.sena@reitoria.unicamp.br) com cópia para [derime@unicamp.br](mailto:derime@unicamp.br), **conforme modelo abaixo**. Anexa à mensagem, o aluno deve **enviar o formulário com assinatura do Coordenador de Graduação**.

9.1.1. O e-mail deverá ter como título **“Confirmação de Interesse – Edital 035/2020”** e conter as seguintes informações:

**“Eu <nome completo>, RA <número do RA>, curso <inserir curso na Unicamp>, confirmo meu interesse em participar do Edital nº 035/2020. Informo, ainda, que desisto das inscrições nos demais editais da DERI.**

**Meu telefone para contato atual é <inserir telefone atual> e meu e-mail preferencial é <inserir e-mail preferencial>.”**



### Notas:

- (a) E-mails de confirmação enviados fora do prazo e horário estabelecidos serão desconsiderados e o aluno será desclassificado. O próximo aluno classificado, mas não aprovado, será então convocado por e-mail e terá ao menos 24 horas para confirmar.
- (b) Ao confirmar a sua participação o aluno estará automaticamente desistindo de sua inscrição nos demais editais da DERI.
- (c) Somente o aluno que confirmar o seu interesse no programa receberá as instruções da DERI sobre os próximos trâmites junto à universidade de destino.

## 10. ACEITAÇÃO PELA UNIVERSIDADE DE DESTINO

A Unicamp fará a nomeação dos alunos aprovados e que confirmaram a sua participação no intercâmbio para a universidade de destino, que enviará à DERI as instruções seguintes. A DERI entrará então em contato com os alunos para os próximos passos. Cabe à universidade de destino o aceite final. Se aprovados por eles, os alunos receberão a “Carta de Aceitação”, que será utilizada para obter o visto de estudante.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição do aluno implicará o conhecimento e aceitação das condições do presente Edital e eventuais aditamentos, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2. É de responsabilidade do aluno solicitar o visto adequado junto ao Consulado competente, em tempo hábil para a viagem, bem como arcar com os custos relacionados a este procedimento.
- 11.3. O aluno se compromete a respeitar as regras da universidade de destino, além das regras vigentes na Unicamp.
- 11.4. O aluno selecionado será responsável pela contratação de seguro saúde no Brasil ou no país de destino. Caso o seguro exigido pela universidade de destino não contemple a repatriação médico-sanitária, o aluno deverá apresentar seguro complementar que a contemple.
- 11.5. É responsabilidade do aluno manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados no portal da DAC. A Unicamp e a universidade de destino não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de: a) endereço eletrônico errado ou não atualizado e b) endereço residencial errado ou não atualizado.
- 11.6. É de responsabilidade do aluno se informar sobre os procedimentos necessários para o seu **afastamento** da Unicamp. Toda informação encontra-se em <http://www.internationaloffice.unicamp.br/informacoes/afastamento-trancamento-por-intercambio-de-graduacao/>.
- 11.7. É de responsabilidade do aluno se informar sobre os procedimentos quanto ao seu **retorno** à Unicamp. Toda informação encontra-se em <http://www.internationaloffice.unicamp.br/informacoes/retorno-validacao/>

## 12. INFORMAÇÕES

**UNIVERSITY OF BRISTOL:** <https://www.bristol.ac.uk/global-opportunities/at-bristol/>  
**STUDY ABROAD GUIDE**

[https://www.bristol.ac.uk/media-library/sites/global-opportunities/documents/Study\\_Abroad\\_Guide\\_2020\\_WEB.pdf](https://www.bristol.ac.uk/media-library/sites/global-opportunities/documents/Study_Abroad_Guide_2020_WEB.pdf)

**APPLICATION PROCESS:**

<https://www.bristol.ac.uk/global-opportunities/at-bristol/study-abroad/apply/application-process/>

**DERI:** <http://www.internationaloffice.unicamp.br/informacoes/derime@unicamp.br>